

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 18.319, de 11 de novembro de 2025

(Projeto de lei nº 42/2025, do Deputado Carlos Giannazi -PSOL)

Institui o "Dia Estadual do Mestre de Obras".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Mestre de Obras", a ser comemorado, anualmente, em 25 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza Secretário da Justiça e Cidadania

a seguinte lei:

Gilberto Kassab Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima Secretário-Chefe da Casa Civil